



## DE RODAGEM

CNPJ Contratado: 70074448000135  
 Contratado : JBR ENGENHARIA LTDA  
 Objeto: 3º Termo Aditivo de Suspensão de Prazo ao Contrato PD-20/016/01-00, a partir de 1º/03/2002, restando 49 (quarenta e nove) dias consecutivos para restituir.  
 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Data de Assinatura: 19/03/2002

(SICON - 20/03/2002) 273037-27202-2002NE900024

### COORDENAÇÃO DA INVENTARIANÇA DO DNER EM EXTINÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10002/2002

Número do Contrato: 10020/2000  
 Nº Processo: 51200000753/99.11  
 Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 CNPJ Contratado: 33980905000124  
 Contratado : MAGNA ENGENHARIA LTDA  
 Objeto: Paralisação / Suspensão de Prazo  
 Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93  
 Vigência: 07/02/2002 a 02/04/2002  
 Data de Assinatura: 07/02/2002

(SICON - 20/03/2002) 273139-27202-2002NE900072

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10002/2002

Número do Contrato: 10022/2000  
 Nº Processo: 51200000755/99.39  
 Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 CNPJ Contratado: 88849773000198  
 Contratado : STE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA SA  
 Objeto: Paralisação / Suspensão de Prazo  
 Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93  
 Vigência: 07/02/2002 a 02/04/2002  
 Data de Assinatura: 07/02/2002

(SICON - 20/03/2002) 273139-27202-2002NE900072

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10002/2002

Número do Contrato: 10032/2001  
 Nº Processo: 51200000439/01.14  
 Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 CNPJ Contratado: 91806844000180  
 Contratado : BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA  
 Objeto: Paralisação / Suspensão de Prazo  
 Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93  
 Vigência: 07/02/2002 a 14/04/2002  
 Data de Assinatura: 07/02/2002

(SICON - 20/03/2002) 273139-27202-2002NE900072

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10003/2002

Número do Contrato: 10030/2001  
 Nº Processo: 51200003843/00.51  
 Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 CNPJ Contratado: 92853498000153  
 Contratado : ENCOPE ENGENHARIA LTDA  
 Objeto: Paralisação / Suspensão de Prazo  
 Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93  
 Vigência: 08/02/2002 a 24/03/2002  
 Data de Assinatura: 08/02/2002

(SICON - 20/03/2002) 273139-27202-2002NE900072

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10005/2002

Número do Contrato: 10015/1999  
 Nº Processo: 51200004962/97-73  
 Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 CNPJ Contratado: 76509686000102  
 Contratado : ETEL-ESTUDOS TECNICOS LTDA  
 Objeto: Paralisação/suspensão de prazo.  
 Fundamento Legal: Arts. 6º e 61,§ único da Lei 8666/93.  
 Vigência: 01/02/2002 a 27/04/2003  
 Data de Assinatura: 01/02/2002

(SICON - 20/03/2002)

## SECRETARIA DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DEPARTAMENTO DE MARINHA MERCANTE

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2002

Nº Processo: 5077500011/02-32  
 Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 CNPJ Contratado: 03256745000104  
 Contratado : OBJETIVA - SERVICOS LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação nas dependências do Serviço de Arrecadação em Fortaleza/CE, no exercício de 2002.  
 Fundamento Legal: Lei 8666/93, e as alterações da Lei 8883/94.  
 Vigência: 01/01/2002 a 31/12/2002  
 Valor Total: R\$ 4.440,00

Fonte de Recurso 100000000  
 Nota de Empenho 2002NE900101  
 Data de Assinatura: 12/03/2002

(SICON - 20/03/2002) 390031-00001-2002NE900004

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2002

Nº Processo: 50788000149/41-00  
 Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
 CNPJ Contratado: 78214038000154  
 Contratado : SERVICAL SERVICOS AUXILIARES DE LIMPEZA LTDA  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação nas dependências do Serviço de Arrecadação em Itajai/SC, no exercício de 2002.  
 Fundamento Legal: Lei 8666/93, e suas alterações da Lei 8883/94.  
 Vigência: 01/01/2002 a 31/12/2002  
 Valor Total: R\$ 4.020,00

Fonte de Recurso 100000000  
 Nota de Empenho 2002NE900100  
 Data de Assinatura: 12/03/2002

(SICON - 20/03/2002) 390031-00001-2002NE900004

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2002

Nº Processo: 50771002681-01-42  
 Objeto: Serv. agua e esgoto serarr S.F.DO SUL no presente exercicio/2002.  
 Fundamento Legal: Artigo 25 , Caput , da Lei 8.666/93  
 Justificativa: Necessidade dos servicos.  
 Declaração de Inexigibilidade em 20/03/2002  
 JOSE PAULO ANDRADE  
 Ordenador de despesas  
 Ratificação em 20/03/2002  
 JOSE PAULO ANDRADE  
 Ordenador de despesas  
 Valor: R\$ 600,00  
 Contratada : SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO  
 Valor: R\$ 600,00

(SIDECA - 20/03/2002) 390031-00001-2002NE900004

## Ministério Público da União

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
 DIRETORIA-GERAL  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2002

Objeto: aquisição de veículos. Abertura: 08/04/02, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos). Tipo de licitação: menor preço por item. Local para aquisição de cópia integral do edital: SAS, Q. 5, Bloco H, sala 708, ou pela internet (www.mpdff.gov.br).

DEUSA LUZIA DE FREITAS LIMA  
 Presidente da CPL

(Of. El. nº 93/2002)

### MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2002

Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco. Contratada: Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães - ECPBG. Objeto: Participação de quatro servidores da Coordenadoria de Administração desta PR/PE no

Curso Prático sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Fundamento Legal: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. Processo nº 1.26.000.000282/2002-53. Ratificação: Autoridade Superior, Artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Exmo. Sr. Marcelo Mesquita Monte. Procurador-Chefe da PR/PE.

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA

#### EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS

Credenciários: União Federal, através da Procuradoria da República em Rondônia e a Thaís Helena Rodrigues Guimarães Cavallari. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos a servidores desta PR/RO e seus dependentes. Elemento de despesa: 3390.36.00. Programa de trabalho: 03301058120040001. Nota de empenho: 2002NE000016 de 20/02/02. Valor estimativo: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Vigência: 60 (Sessenta) meses. Modalidade De Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Data e assinatura: 18/03/2002 - Edivaldo Moura Sena, Coordenador de Administração - PR/RO e a Thaís Helena Rodrigues Guimarães Cavallari, credenciado.

Credenciários: União Federal, através da Procuradoria da República em Rondônia e a Sílvia José Cavallari. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos a servidores desta PR/RO e seus dependentes. Elemento de despesa: 3390.36.00. Programa de trabalho: 03301058120040001. Nota de empenho: 2002NE000016 de 20/02/02. Valor estimativo: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Vigência: 60 (Sessenta) meses. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação. Data e assinatura: 18/03/2002 - Edivaldo Moura Sena, Coordenador de Administração - PR/RO e a Sílvia José Cavallari, credenciado.

Credenciários: União Federal, através da Procuradoria da República em Rondônia e a Iracema Corrêa do Amaral Ribeiro. Objeto: Prestação de Serviços em Perícia Odontológica a servidores desta PR/RO e seus dependentes. Elemento de despesa: 3390.36.00. Programa de trabalho: 03301058120040001. Nota de empenho: 2002NE000016 DE 20/02/02. Valor Estimativo: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) Vigência: 60 (Sessenta) meses. Modalidade De Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Data e Assinatura: 04/03/2002 - Edivaldo Moura Sena, Coordenador de Administração - PR/RO e a Iracema Corrêa do Amaral Ribeiro, credenciado.

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc.: 1.35.000.000498/2001-29. Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 04/2000 firmado com a EMPACE - Empresa de Asseio, Conservação e Empreendimentos. Objeto: Alteração do valor contratual para R\$ 426,92/mês, a contar de 23/10/2001. Fund. Legal: inciso II, alínea "d" e § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93. Data Assinatura: 15/03/2002. Assinam: José Antônio dos Santos, pela Contratada, e Gildo Vicente do Nascimento, pela Contratante.

(Of. El. nº 168/2002)

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2002

Credenciante: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba. Credenciada: Mônica Madalena de Oliveira Cordeiro. Objeto: Prestação de serviços odontológicos. Elemento de despesa: 3.4.9.0.36. Programa de trabalho: 03.301.0581.2004.0001. Nota de empenho: 2002NE000036, de 04/02/2002. Vigência: 11/03/2002 a 10/03/2007. Valor: Conforme Tabela Odontológica do PLAN-ASSISTE. Assinam: Leonardo Mota Meira, pelo Credenciante, e Mônica Madalena de Oliveira Cordeiro, a Credenciada.

### PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria da República no Estado do Maranhão torna público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para o prédio sede e anexo da PR/MA em São Luís/MA. Após a análise das propostas, foram classificadas as propostas apresentadas pelas empresas GUARÁ Vigilância Privada Ltda. (1ª), SERVI Segurança (2ª) e SERVI SAN Vigilância e Transporte de Valores Ltda. (3ª).

São Luís, 18 de março de 2002  
 JESUÉLIO DE JESUS SANTOS WOLFF  
 Presidente da Comissão



**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO  
MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2002**

Credenciários: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul e Diná Adelina de Carvalho Viana. Objeto: Prestação de serviços laboratoriais. Natureza de despesa: 3.3.9.0.39. Programa de trabalho: 03301058120040001. Nota de empenho: 2002NE000023, de 14FEV2002. Preço: O constante na Lista de Procedimentos Médicos/PLAN-ASSISTE, expressa em reais. Vigência: 05 de março de 2002 a 04 de março de 2007. Assinam: Tânia Akemi Fujisawa Uemura, pela Credenciante e Diná Adelina de Carvalho Viana, pela Credenciada.

**PROCURADORIAS REGIONAIS  
3ª REGIÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo 1.03.000.000.097/2002-63. Objeto: Participação de 3 (três) Procuradores Regionais no seminário "A Nova Reforma do Código de Processo Civil". Fundamento legal: Art. 25, Inc. II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: Instituto Brasileiro de Ensino e Pesquisa. Valor R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais). Nota de Empenho: 2002NE000092. Autorização: Alzimira Alessio Soares Crepaldi - Secretária Regional. Ratificação: Fátima Aparecida de Souza Borghi - Procuradora-Chefe.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Trabalho - Procuradoria-Geral e a Empresa Link-Data Informática e Serviços Ltda.. Processo nº 08130.000.289/ 2002. Objeto: Contratação de serviços de manutenção do Software "Automation System of Inventory". Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93, texto atualizado. Justificativa: inviabilidade de competição. Reconhecimento da Inexigibilidade de Licitação em 18/ 03/ 2002: Augusto Rocha Ewald - Diretor da Divisão de Administração. Ratificação em 18/ 03/ 2002: Paulo Roberto da Cruz - Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público do Trabalho.

(Of. El. nº 7/2002)

**PROCURADORIAS REGIONAIS  
1ª REGIÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 3/2002**

A Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Regional do Trabalho - 1ª Região/RJ torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o parágrafo primeiro do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, o resultado da habilitação supracitada. As empresas Answer Engenharia Ltda, Kel Engenharia Ltda, Framon Engenharia e Manutenção S/C Ltda e Tecnequipe Service Ltda Me. foram habilitadas. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recursos, fica marcada para o dia 26.03.2002, às 11:00 a reunião de abertura dos envelopes das propostas, no mesmo endereço constante da Carta-Convite 03/02. Kátia Regina Coutinho Cezarino Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SERLI VIEIRA JULIANO DE SOUZA  
Secretária Regional

(Of. El. nº 8/2002)

**Tribunal de Contas da União**

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

a)Espécie: Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas da União e a firma Roma Informática Ltda., em 15/03/2002; b)Objeto: consultoria e suporte técnico para implantação da gestão de projetos no TCU; c)Fundamento Legal: art. 22, inciso III, §3º da Lei nº 8.666/93; d)Vigência: 15/03/2002 a 15/03/2003; f)Valor: R\$48.980,00; g)CoBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Elemento orçamentário próprio - 339035 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, da Atividade 01.122.0550.2000.0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos, conforme nota de empenho estimativo nº 256, de 01/03/2002; h)Signatários: pela Contratante, Antônio José Ferreira da Trindade e, pela Contratada, Rodrigo José Figueiredo Loureiro.

(Of. El. nº 91/2002)

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
EDITAL Nº 8, DE 18 DE MARÇO DE 2002**

TC-011.907/1996-7 - pelo presente edital fica notificada a Senhora REGINA CÉLIA KUTSCHKA MENDONÇA, CPF nº 069.529.928-04 (cancelado por omissão), para no prazo de quinze dias a contar da publicação deste edital, comprovar perante o Tribunal, o ressarcimento aos cofres do Tesouro Nacional, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 165, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno/TCU, o valor original de Cz\$ 5.115.974,40 (cinco milhões, cento e quinze mil e novecentos e setenta e quatro cruzados e quarenta centavos), acrescido dos encargos legais calculados a partir de 14/09/1988 até a efetiva quitação do débito, abatendo-se, na oportunidade, as quantias satisfeitas e abaixo indicadas, nos termos da Súmula nº 128/TCU:

VALORES RESTITUÍDOS	
31.01.92	Cr\$ 67.753,76
28.02.92	Cr\$ 59.509,72
31.03.92	Cr\$ 82.899,60
30.04.92	Cr\$ 104.733,53
31.05.92	Cr\$ 149.378,31
30.06.92	Cr\$ 145.898,81

O débito é decorrente de recebimento indevido de Indenização de Representação no Exterior (IREX).

CARLOS NIVAN MAIA  
Secretário

**EDITAL Nº 9, DE 18 DE MARÇO DE 2002**

TC-014.727/1994-3 - Pelo presente edital fica notificado o Sr. NERDO GOMES, para no prazo de quinze dias, a contar da publicação deste edital, recolher aos cofres do Tesouro Nacional os valores originais abaixo relacionados, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora devidos, a partir das datas respectivas até a data do efetivo recolhimento, nos termos da legislação vigente.

VALOR ORIGINAL (NCZ\$)	DATA DA OCORRÊNCIA
5.731.421,80	01/04/93
8.938.198,63	04/06/93
107.193,58	26/08/93
354.885,07	25/11/93

O débito é decorrente de Tomada de Contas Especial instaurada em razão da omissão do Diretório Nacional do Partido Democrático-PSD na prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Partidário no exercício de 1993.

CARLOS NIVAN MAIA  
Secretário

(Of. El. nº 91/2002)

**6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

**EDITAL Nº 1, DE 15 DE MARÇO DE 2002**

TC nº 002.358/2000-6 - Pelo presente Edital fica notificada a Senhora ELENA KARAHANNA, CPF nº 700.873.420-49, de que este Tribunal, em Sessão da 1ª Câmara, de 05/03/2002, ao apreciar o mencionado processo, decidiu, conforme Acórdão nº 102/2002-1ª Câmara, julgar irregulares as referidas contas, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 46.196,33 (quarenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir de 14/10/98 até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, para comprovar perante este Tribunal o recolhimento da dívida aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq. Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, a responsável acima identificada será imediatamente executada judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "b", 12, § 3º, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 19 caput e 23 da mesma Lei.

ISMAR BARBOSA CRUZ  
Secretário

(Of. El. nº 91/2002)

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
EM MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 10, DE 18 DE MARÇO DE 2002**

TC nº 930.202/1998-8 - Pelo presente Edital, fica COMUNICADO o Sr. ALLTON FAGUNDES, CPF nº 349.594.406-00, desta audiência, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões de justificativa quanto a não-apresentação da prestação de contas do Convênio nº 1.393/96 firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, tendo em vista que este procedimento era de sua

responsabilidade, aliado ao fato descrito no Boletim de Ocorrência nº 065/98, lavrado pela Polícia Militar de Minas Gerais, em 18/06/1998 (cópia constante dos autos), de que várias pastas/caixas de documentos, relativos aos exercícios de 1993/1998, foram retiradas da Prefeitura pelo responsável. Lembramos que a rejeição, pelo Tribunal, das razões de justificativas apresentadas poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 220 do Regimento Interno desta Egrégia Corte. Informamos, ainda, que o não atendimento à presente comunicação, no prazo ora fixado, implicará que o responsável seja considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguindo ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, localizada na Rua Campina Verde, 593 - Bairro Salgado Filho - CEP 30550-340 - Belo Horizonte/MG - tel. (31) 3374-7221/33/39/77 - e-mail seceex-mg@tcu.gov.br, coloca-se à disposição do responsável para prestar esclarecimentos e/ou conceder vista dos autos, caso requerida.

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS  
Secretário

**EDITAL Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2002**

TC-006.134/2000-1 - Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. OTO GUIMARÃES MOURÃO, CPF nº 001.741.736-87, que este Tribunal, em Sessão da Primeira Câmara, de 20/11/2001, ao apreciar o processo de Tomada de Contas Especial relativo à omissão no dever de prestar contas da última parcela do auxílio financeiro concedido para o desenvolvimento do "Estudo de Pacientes com Anemia Megaloblástica e com Gastrite Atrófica" (TC nº 006.134/2000-1), decidiu, conforme Acórdão constante da Relação nº 024/2001, Ministro-Relator Marcos Bemquerer Costa, inserida na Ata nº 042/2001-1ª Câmara, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea 'a', 19, 'caput', da Lei nº 8.443/92, julgar irregulares as referidas contas, condenando-o a ressarcir a quantia de NCz\$ 46.423,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três cruzados novos), mediante guia de depósito para o Banco do Brasil, agência 3602-1, conta nº 170500-8, código 36410236201004-0, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para comprovar perante o Tribunal o recolhimento da dívida aos cofres do CNPq (art. 165, inciso III, alínea a, do Regimento Interno deste Tribunal), acrescida de correção monetária e juros de mora devidos, calculados a partir de 16/02/90, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. A aludida importância, acrescida dos encargos legais, corresponde, em 15/03/2002, a R\$ 5.674,83 ( cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, nos termos dos arts. 19 e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, localizada na Rua Campina Verde, 593 - Bairro Salgado Filho - CEP 30550-340 - Belo Horizonte/MG - Tel. (31) 3374-7233 - Fax (31) 3374-6893 - e-mail: seceex-mg@tcu.gov.br, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos, atualizar o débito e/ou conceder vista dos autos, caso requerida.

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS  
Secretário

**EDITAL Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2002**

TC-000.911/1999-2 - Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Sr. FLORINDO SILVEIRA FILHO, CPF nº 155.141.616-68, que este Tribunal, em Sessão da Primeira Câmara, de 06/11/2001, ao apreciar o processo de Tomada de Contas Especial relativo à execução parcial do objeto do Convênio nº 1.028/90, celebrado entre o extinto Ministério da Ação Social e a Prefeitura Municipal de Espinosa - MG, objetivando a construção de 40 unidades habitacionais (TC nº 000.911/1999-2), decidiu, conforme Acórdão nº 681/2001, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea 'b', 19, parágrafo único, e 23, inciso III, alínea 'a', da Lei nº 8.443/92, julgar irregulares as referidas contas, aplicando-lhe, com fundamento no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.443/92, multa no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para comprovar perante o Tribunal o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, mediante DARF, código nº 6402. Caso não atendida a presente notificação no prazo ora fixado, o responsável será imediatamente executado judicialmente perante o competente Juízo da Justiça Federal, sendo o débito acrescido dos encargos legais, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo ora estabelecido, até a data do efetivo recolhimento, nos termos dos arts. 19 e 23, inciso III, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, localizada na Rua Campina Verde, 593 - Bairro Salgado Filho - CEP 30550-340 - Belo Horizonte/MG - Tel. (31) 3374-7233 - Fax (31) 3374-6893 - e-mail: seceex-mg@tcu.gov.br, coloca-se à disposição para prestar esclarecimentos, atualizar o débito e/ou conceder vista dos autos, caso requerida.

ELSIO JEOVÁ DOS SANTOS  
Secretário

(Of. El. nº 91/2002)